

PROTOCOLO CONSTRUÇÃO CIVIL

**PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**



PREFEITURA DE
SANHARÓ
UM NOVO TEMPO, NOVOS CAMINHOS

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19 ao segmento do varejo. Contém orientações específicas para o setor, tendo como base o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pela Vigilância em Saúde deste município.

PROTOCOLO – CONSTRUÇÃO CIVIL



DISTANCIAMENTO SOCIAL

- 1. Manter distância segura entre os trabalhadores, de 1,5m, utilizando máscara, óculos e/ou protetor facial;**
- 2. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores sempre que a atividade permitir;**
- 3. Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência;**
- 4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados, para evitar aglomerações nos canteiros de obras;**
- 5. Evitar aglomerações nos intervalos.** Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
- 6. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores** (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;



DISTANCIAMENTO SOCIAL

7. Evitar aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;

8. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;

9. Quando a empresa for responsável pelo transporte dos funcionários, ainda que fretado, deve garantir que esse seja feito com assepsia prévia e sem excesso de passageiros, estando sua capacidade limitada à quantidade de assentos do veículo, sendo programados de forma a não permitir uma grande aglomeração de trabalhadores na partida e na chegada.



HIGIENE

- 1. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos**, com utilização de água e sabão sempre que cada trabalhador entrar ou sair do canteiro de obras, assim como em intervalos regulares durante o expediente. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- 2. Disponibilizar meios para higienização das mãos em local** de acesso após a entrada do trabalhador e em diversos pontos do canteiro como áreas de vivência e escritórios de obra;
- 3. Caso qualquer colaborador externo precise acessar a obra**, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70% logo após o ponto de entrada;
- 4. Observar as precauções quanto ao uso do álcool 70%**, tendo em vista que é material inflamável;
- 5. Higienizar constantemente com sanitizante**, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, quaternário de amônio ou similares, todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
- 6. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies** do interior de qualquer veículo utilizado pelos trabalhadores;

7. Deixar ferramentas higienizadas para o dia seguinte;

8. Todos os resíduos e EPI's descartáveis devem ser descartados com segurança, em locais indicados na obra;

9. Os operadores que executam os trabalhos de limpeza e higienização devem estar equipados com equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. O protocolo deve incluir a aferição da temperatura e o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso da obra;

2. No retorno das atividades, realizar palestras sobre o risco do coronavírus (covid -19), sobre as medidas de prevenção de contágio, assim como os protocolos da empresa para os colaboradores que apresentarem os sintomas da doença;

3. Adoção de política especial de prevenção e higiene do trabalho, com ações mais rígidas e frequentes;

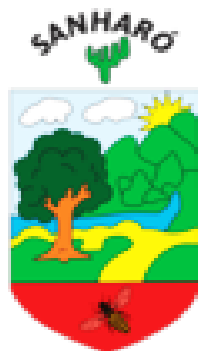
4. As entregas de equipamentos e materiais devem ser planejadas e gerenciadas de perto para evitar o risco transmissão COVID-19;

PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

<http://sanharo.pe.gov.br/>

vigilanciaemsaudesanharo@gmail.com

Telefone para contato (Vigilância em Saúde – Sanharó):
(87) 99123-7308



PREFEITURA DE

SANHARÓ